

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Câmara do Presidente
N.º de Entrada 265939
Classificação
06/05/07
Data
04/05/07



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

N.º 1374/X (2.ª) - AC

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE

7/5/07

Celeste Correia

*Proposição de Resolução e
Incidente da A.R. 2 JAPLEN*

17.05.07

[Signature]

ASSUNTO: Intervenção Precoce

Apresentado por: Mariana Aiveca e Fernando Rosas

Dirigido a: Ministro do Trabalho e Segurança Social.

Data: 2 de Maio de 2007.

O domínio da intervenção precoce iniciou-se em Portugal nos anos 80/90 e sobre ele existe a percepção de que o apoio às crianças e famílias em situação de elegibilidade deu um salto qualitativo. A perspectiva de que a intervenção sobre os prestadores de cuidados à criança, nomeadamente os pais, é decisiva sobre o desenvolvimento da criança, o carácter multidisciplinar da intervenção, a importância dos apoios nos contextos naturais da criança, domicílios, amas/creches/ jardins de infância, ajudaram e ajudam a que o futuro destas famílias seja menos sombrio e que a comunidade partilhe responsabilidades na educação e convivência com todas as pessoas, com menos preconceitos e mais conhecimento.

Este contributo positivo, inquestionável, não pode ser destruído pelas perspectivas burocráticas economicistas de curto prazo que parecem predominar em alguns Ministérios, nomeadamente a Educação e a Saúde arrastando a intervenção precoce para aquilo que ela não é, nomeadamente uma intervenção exclusiva para crianças portadoras de deficiência, de âmbito de intervenção sobretudo médico e apenas para crianças até aos três anos.

A existência da intervenção precoce tem sido enquadrada em primeiro lugar pelos acordos de cooperação bilaterais entre instituições e os Centros Distritais do ISS desenvolvendo actividade ininterrupta desde as celebrações dos acordos (anos 80/90) até à actualidade.

[Signature]

Para preparar o expediente
05 MAI 2007
0 Câmara Distrital

[Signature]

Em segundo lugar, talvez com menos expressão, por via da portaria 1102/97 de 3 de Novembro, com a aprovação de projectos anuais por parte do Ministério da Educação.

Em terceiro lugar, após a publicação do Despacho Conjunto 891/99, por via de acordos multilaterais entre as entidades interventoras e os Ministérios da Educação/Direcções Regionais, Saúde/ARS, Trabalho e Segurança Social/Centros Distritais.

O despacho 891/99 previa um período experimental de três anos seguido de uma avaliação global sobre a situação da intervenção precoce.

Por motivos apenas imputáveis ao poder político e administração pública esta avaliação atrasou-se irresponsavelmente durante vários anos. Somente em 2006 foi realizado este trabalho que inexplicavelmente ainda não é do conhecimento público, apesar de ter estado marcada uma apresentação pública do documento do grupo interdepartamental, criado pelo despacho conjunto nº 30/2006, para o dia 13 de Dezembro de 2006.

As entidades e agentes do meio começam a recear que o resultado da avaliação bem como das sugestões propostas pela equipa interdepartamental não tenham agradado ao poder político, nomeadamente aos ministérios mais autistas e com “ideias muito próprias sobre o assunto”.

Quem está no terreno sabe que os encargos assumidos pelos Ministérios da Educação e da Saúde nos projectos de intervenção precoce ao abrigo do Despacho 891/99, em algumas regiões não têm sido cumpridos, comprometendo a eficácia dessas respostas sociais. No Distrito de Setúbal, por exemplo, dos quatro projectos em funcionamento com este enquadramento, nenhum está a ser cumprido integralmente, pelo menos por parte de um destes Ministérios.

Todos nós temos vindo a assistir às alterações nas regras de candidatura a projectos ao abrigo da portaria 1102/97 por parte do Ministério da Educação contrariando a própria

portaria que enquadra este tipo de projectos. Nomeadamente a regra de atender crianças apenas até aos três anos quando a portaria prevê até aos seis. Etc...Etc...

Neste contexto de irresponsabilidade e prepotência torna-se urgente acautelar os interesses das crianças e famílias atendidas, bem como das instituições.

Num contexto social cada vez mais complexo e exigente com as significativas mudanças ocorridas, nomeadamente pela crescente participação das mães no mercado de trabalho, a situação de pobreza em que vivem muitas crianças, as dificuldades de inserção social de crianças e famílias de origem étnica/cultural diversa, as novas fragilidades dos pais, nomeadamente devido à toxicodependência e sida, tudo isto aconselhava a maior das atenções por parte do governo ao tratar da intervenção precoce. Contudo por todos os dados referidos anteriormente e ao arrepio das conclusões do trabalho do grupo interdepartamental receiam-se novas iniciativas legislativas que não apenas não reforcem a experiência de intervenção precoce em Portugal, mas a diminua, ou desvirtue. Como o silêncio começa a ensurdecer exigem-se respostas e actuações em conformidade.

No total de projectos e serviços existem actualmente no Distrito 587 crianças e suas famílias que beneficiam de um apoio especializado e multidisciplinar num momento crítico das suas vidas. Famílias que não têm muitas pontes com a comunidade e em que a esperança leva muito, muito tempo a florescer.

Assim ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis venho requerer ao Ministério presidido por V.^a Ex.^a os seguintes esclarecimentos:

1-Quando vai ser tornado público o relatório do Grupo Interdepartamental nomeado para o efeito?

2-Vão continuar a ser elegíveis para os projectos/serviços de intervenção precoce as crianças em situações de risco ambiental?

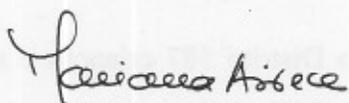
3-Vão continuar a ser elegíveis as crianças entre os 0 e os 5 anos? Ou ao contrário das teses científicas actuais vão ser afastadas as crianças dos 3 aos 5 anos?

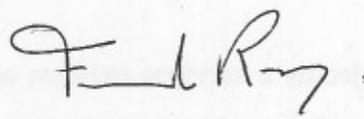
4-Vai haver intervenção precoce com a colaboração inter-serviços dos três Ministérios ou vai haver uma intervenção precoce para cada Ministério, como parece desejo do Ministério de Educação que acaba de inaugurar em vários agrupamentos de escolas no Distrito de Setúbal a “sua intervenção precoce”, apenas com a participação de educadoras?

5-Os acordos ao abrigo do Despacho Conjunto, vão passar a ser cumpridos por todas as entidades públicas que os subscrevem ou apenas pelos Centros Distritais de Segurança Social?

6-Vai o Governo, independentemente das soluções legais a apresentar, garantir o apoio de todas as crianças e famílias que são apoiadas pelas diferentes equipas?

A Deputada e o Deputado do Bloco de Esquerda.


(Mariana Aiveca)


(Fernando Rosas)